



556

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Assessoria de Orientação Normativa em Tecnologia da Informação

PARECER Nº 05/2018 – AONTI/CTIC

PROCESSO Nº: 03116/2018

PROCEDÊNCIA: DCS/Pregoeira Francilene Cadete Costa

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Infraestrutura de Redes com Fornecimento de Materiais e mão de obra – **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2018 – Análise de documentação habilitatória.**

1. Introdução

Vem para análise desta Assessoria documentação da licitante **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI** referente ao processo acima mencionado, sobre a qual passamos a fazer as seguintes considerações:

2. Dos Requisitos para Habilitação

A empresa licitante, detentora do menor preço aferido na fase de classificação e julgamento das propostas deverá encaminhar documentação em conformidade com o estabelecido no **Item 10 – HABILITAÇÃO, 10.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** do Edital de Pregão Eletrônico SRP 021/2018.

3. Da Análise da Documentação Habilitatória

A empresa licitante **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI** encaminhou documentação referente à habilitação para os serviços objeto do Pregão em referência, Lote Único – Itens 1 a 90, que após análise constatou-se que está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Item 10.8 do Edital, notadamente quanto à qualificação técnica a saber:

a) “10.8.1.1. Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA”: Comprovação realizada por meio do documento “CREA-PA – CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO EMPRESA.pdf”;

b) “10.8.1.2. A licitante deverá apresentar, em seu nome, 01 (um) ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica”: Comprovação constante na página nº 2 do documento “CAT PRODEPA.pdf” e página nº 5 do documento “CAT CELPA.pdf”;

c) “10.8.1.3. A licitante deverá apresentar, na assinatura do contrato e durante a execução dos serviços, 01 (uma) ou mais Certidão(ões) de Acervo Técnico (CATs) emitida(s) pelo CREA, em nome do responsável técnico integrante do seu quadro de pessoal permanente ou profissional contratado”: A obrigatoriedade de comprovação deste requisito somente será exigida em caso de assinatura da ARP/Contrato. Entretanto, a licitante encaminhou documentos constantes na página nº 1 do documento “CAT PRODEPA.pdf” e página de nº 1 a 4 do documento “CAT CELPA.pdf” que comprovam o requisito, faltando apenas a comprovação de vínculo que, em caso de contratação futura deverá ser exigida sua comprovação;

d) “10.1.3.3. Termo de Compromisso da empresa licitante de que o(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) do(s) Atestado(s), acima referidos será(ão) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço. Este Termo deverá ser assinado conjuntamente pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa licitante e pelo(s) responsável(is) técnico(s)”: A comprovação do requisito foi comprovada por meio do documento intitulado “TERMO DE COMPROMISSO.pdf”;

e) “10.8.1.4. Declaração de que é um instalador credenciado dos produtos da solução de cabeamento lógico ofertada, estando upto a comercializar, instalar e prestar serviços de assistência técnica aos produtos ofertados e que o prazo de garantia para esses produtos seja, de no mínimo, 15 (quinze) anos”: Comprovação do requisito constatada no documento “Declaração de que é um instalador credenciado.pdf”;

f) “10.8.1.5. Declaração formal de que possui disponibilidade de equipamentos devidamente aferidos (certificador de fibra óptica (OTDR), máquina de fusão de fibra óptica, etc), ferramental, veículos, instalações físicas apropriadas e específicas, bem como pessoal técnico especializado”: Comprovação do requisito viabilizada por meio dos documentos “DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA.pdf, CERT_MAQ_FUSÃO_625.pdf, CERT_MAQ_FUSÃO_125.pdf, CERT_CLB_OTDR_01_6C60057578.pdf, CERT_CLB_OTDR_02_6C60057567.pdf, CERT_CLB_DTX_1800.pdf”;

g) “10.8.1.6. Declaração expressa de que a empresa licitante possui sede, filial ou representação na Região Metropolitana de Belém”: Comprovação efetivada por meio do documento “Declaração expressa de que a empresa licitante possui sede.pdf”;

h) “10.8.1.7. Declaração de que possui conhecimento pleno das condições, peculiaridades, requisitos técnicos e locais de execução dos serviços, objeto da presente licitação, conforme modelo constante no Anexo IV...”:

Após análise da documentação encaminhada constatou-se que os requisitos referentes à qualificação técnica foram cumpridos, estando a empresa licitante, quanto a esse aspecto, apta à habilitação.

4. Da Conclusão

Pelo exposto, recomenda-se a **HABILITAÇÃO** da licitante **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI** para os serviços objeto do Edital de Pregão SRP 021/2018, Lote Único – Itens 1 a 90.

Belém, 22 de maio de 2018.

Sandra de Fátima Rocha Trindade
Assessoria de Orientação Normativa em TI
Portaria nº 2783/2011



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI**

CPF/CNPJ: **16.909.810/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:03 do dia 23/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: **7B8U230518094903**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2018 às 09:48) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 16.909.810/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5B05.6332.D21E.6730

Assunto **parecer Habilitação PE SRP 21/2018**
De Sandra de Fátima Rocha Trindade <sandra@ufpa.br>
Para <cpl@ufpa.br>
Data 2018-05-22 17:09



- Parecer 05_2018_Jose Almeida.pdf (~107 KB)
- Parecer 05_2018_Jose Almeida.doc (~124 KB)

Boa tarde Francilene,

Em anexo parecer quanto à análise da documentação referente a habilitação técnica da licitante José Almeida.

Atenciosamente,

--

Sandra Rocha
Assessoria de Orientação Normativa
em Tecnologia da Informação
CTIC/UFPA
(91)3201-7805